



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Luciano</u>
Oficial	<u>Von</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2589</u> Página <u>09</u>
Data	<u>22/03/14</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº 3463/2014

Súmula – Nomeia Membros para Comissão de Elaboração de Edital e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições prevista no art. 101 inciso V e XXIX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que existe a necessidade emergencial de atender a Secretaria Municipal de Educação, viabilizando o funcionamento das escolas, que caso não recebam servidores poderão paralisar seu atendimento e;

Considerando nos termos do Art. 227, Caput, da Constituição Federal que é dever do Estado assegurar a criança, ao adolescente, e ao jovem com absoluta prioridade além de outros direitos o direito a educação e;

Considerando os termos do Art. 196, Caput, da Constituição Federal que a Saúde é dever do Estado, que deve garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e assegure seu acesso, universal e igualitário e;

Considerando que o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo deve observar a conveniência, oportunidade, e interesse público, na prática de seus atos e;

Considerando o que prevê a lei municipal 463/1994 que regulamentou o art. 37 inciso IX da Constituição Federal e;

Considerando a anulação do Concurso Público em curso afins de atendimento da recomendação administrativa 05/2010 e 09/2013 expedida pelo Ministério Público do Paraná e;

Considerando a conclusão de parecer jurídico 067/2014 exarado pelo Procurador deste Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para Comissão de Elaboração de Edital e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

- I. Rosilda Maia da Silva
- II. Sonia Aparecida Machado Ferreira da Silva
- III. Roseli Barros Direne
- IV. Kenia Lobo Pedroso de Aquino
- V. Samuel Paes de Almeida
- VI. Carolina Aparecida Pereira
- VII. Irineu Barros
- VIII. Fabio Roberto Zimmermann Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Anote-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação